



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.



“Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar, nos termos da Lei nº 2.039, de 22 de dezembro de 2025, art. 6º. Inciso I, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criada no orçamento vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA: 01 10 01 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa: 10.301.0012.1032.0000 Reforma da Unidade Básica de Saúde
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor: 1.200.000,00
Recursos: Federal (FR/CA 05.802.001)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 05 SECR. MUN. DE DESPORTO E LAZER
UNIDADE EXECUTORA: 01 05 01 SETOR DE DESPORTO E LAZER
Programa: 27.812.0007.1030.0000 Cobertura da Quadra Vila Esperança
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor: 500.000,00
Recursos: Federal (FR/CA 05.802.001)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 05 SECR. MUN. DE DESPORTO E LAZER
UNIDADE EXECUTORA: 01 05 01 SETOR DE DESPORTO E LAZER
Programa: 27.812.0007.1031.0000 Construção da Pista de Skate
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor: 300.000,00
Recursos: Federal (FR/CA 05.802.001)



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA: 01 02 01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 04.122.0004.1032.0000 Investimento na Administração
Elemento: 4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições
Valor: 120.000,00
Recursos: Estadual (FR/CA 02.100.000)

Elemento: 4.4.90.93.00 – Indenizações e restituições
Valor: 5.000,00
Recursos: Federal (FR/CA 05.100.000)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 11 SECR MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA: 01 11 04 FMDCA
Programa: 08.243.0013.2029.0000 Manutenção das Atividades do FMDCA
Elemento: 3.5.50.43.00 – Subvenções sociais
Valor: 100,00
Recursos: Tesouro (FR/CA 01.510.000)

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA: 01 10 01 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa: 10.301.0012.2045.0000 Manutenção das Atividades na Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: 350.000,00
Recursos: Federal (FR/CA 05.301.028) – EMENDA 50410001

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA: 01 10 01 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa: 10.301.0012.2045.0000 Manutenção das Atividades na Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor: 100.000,00
Recursos: Federal (FR/CA 05.301.028) – EMENDA 50410001

ORGÃO: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA: 01 10 01 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
Programa: 10.301.0012.2046.0000 Manutenção das Atividades na Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor: 100.000,00
Recursos: Estadual (FR/CA 02.301.029) EMENDA 2025.334.77078



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

Art. 2º O presente crédito adicional especial serão cobertos com o excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Os rendimentos de aplicação financeira, provenientes destes recursos, poderão ser abertos pelo excesso de arrecadação na sua totalidade.

Art. 3º Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, especificamente do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 28 de janeiro de 2026.


Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

Monteiro Lobato, 28 de janeiro de 2026.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Ilustre Casa de Leis, o presente projeto de lei que objetiva autorização do Legislativo Municipal para que o Poder Executivo possa abrir crédito adicional suplementar.

A abertura deste crédito adicional é referente ao Plano de Ação 09032024-075342/2024 (Emenda parlamentar da União no valor R\$ 3.000.000,00) do Ministério da Fazenda, que serão destinados para as seguintes obras:

- Reforma da Unidade Básica de Saúde
- Cobertura da Quadra Vila Esperança
- Construção da Pista de Skate

A abertura do crédito adicional especial também tem como referência as Emendas Parlamentares recebidas, que serão destinadas a custeio da Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura do crédito adicional especial também é referente a devolução de saldos de contas bancárias oriundos dos convênios firmados anteriormente e já finalizados.

Por esse motivo, encaminho a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, seguro de poder contar com a judiciosa análise de parte de Vossa Excelência assim como de seus ilustres pares.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência a expressão de meu elevado apreço e distinta consideração.


Edmar José de Araújo
Prefeito Municipal